

CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

Aplicável a partir de 1 de junho de 2014



O experto em self storage

CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO DE USO DE UM ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO

1/ OBJETO E DEFINIÇÕES

1.1 Durante o período de vigência do contrato o CLIENTE disporá de um espaço de armazenamento, tal e como figura nas Condições Particulares, que estará destinado exclusivamente ao armazenamento, conservação e arquivo dos seus bens. Como contraprestação, o CLIENTE se compromete a abonar por adiantado à EMPRESA uma quota mensal e a utilizar o espaço de armazenamento cedido de acordo com as condições previstas no presente contrato. O contrato consta das presentes Condições Gerais, as Condições Particulares e seus possíveis anexos.

1.2 O termo «EMPRESA» utilizado no presente, será designado à toda empresa que explore um recinto de self-storage.

1.3 O termo «CLIENTE» será designado à toda pessoa, física ou jurídica, usuária do espaço de armazenamento para o qual foi celebrado um contrato de uso com a EMPRESA.

1.4 Existem dois tipos de espaço de armazenamento: «box» e «bulk». Um «BULK» é um espaço individual aberto, em ocasiões gradeado, delimitado no solo com marcas; um «BOX» é um espaço individual fechado. Estes dois tipos de espaços se encontram em um edifício coberto.

1.5 O armazenamento de bens por parte do CLIENTE se realiza sem que a EMPRESA tenha/deva de conhecer a natureza, consistência, valor ou importância dos bens armazenados. O presente contrato, não poderá, em nenhum caso, assimilar-se a um contrato de depósito; por tanto, a EMPRESA, como tal, não tem obrigação de supervisão, custódia, manutenção ou conservação e, por tanto, de restituição dos bens armazenados, no sentido dos artigos 1758 e seguintes do Código Civil. Baixo nenhuma circunstância se poderá considerar a EMPRESA como custódio ou guardião dos bens que o CLIENTE armazena no espaço colocado à disposição. A EMPRESA não realizará nenhum controle sobre a conformidade dos bens armazenados durante o período de vigência do contrato, excepto no caso de requerimento por parte da autoridade competente.

1.7 O presente contrato tampouco se poderá assimilar a um contrato de arrendamento; trata-se de um contrato de serviços de self-storage e de serviços auxiliares prestados pela EMPRESA, o que exclui a aplicação de status de arrendamentos de vivenda ou uso distinto de vivenda, independentemente da duração de uso real do box/bulk ou da forma social do CLIENTE.

2/ DURAÇÃO DO CONTRATO

Salvo que se estipule o contrário nas Condições Particulares, o presente contrato celebra-se por uma duração inicial de no mínimo um mês a partir do momento em que o espaço de armazenamento entre em uso (data de entrada em vigor). Em caso de que a entrada em vigor se efetue durante o mês em curso, o presente contrato finaliza-se no último dia do mês seguinte. Ao concluir o período inicial, cuja duração figura nas Condições Particulares, o contrato se renovará tacitamente por períodos da mesma duração, conforme o período contratual em vigor na data de renovação do contrato.

Excepto em caso previsto no artigo 7.1, a parte que não deseje renovar o contrato ao chegar à sua finalização, informará a outra mediante carta certificada com acuse de recibo ou por qualquer outro método escrito que permita deixar constância da sua recepção, com um pré aviso de no mínimo 15 dias naturais antes da data de finalização (ex.: para o dia 30 de setembro, o aviso deverá ser efetuado no dia 15 de setembro como máximo). Pelo contrário, o presente contrato se renovará até a finalização da renovação.

Em caso de que o CLIENTE seja consumidor, a comunicação tardia não impedirá que este possa denunciar o contrato, sempre que se faça dentro do período contratual pactuado ou prorrogado. Em este caso o CLIENTE consumidor será responsável dos danos que a mesma comunicação tardia possa causar e, em todo caso, deverá respeitar-se o prazo de pré aviso resolvido. Durante este período se aplicam as normas contratuais integralmente.

3/ FINALIDADE E CONDIÇÕES DE USO

Em virtude de este contrato, a EMPRESA cede ao CLIENTE um espaço de armazenamento, que este último se compromete a utilizar conforme as presentes Condições Gerais, salvo disposição contrária nas Condições Particulares.

3.1 Finalidade

O box/bulk é um espaço de uso exclusivo para o armazenamento de bens autorizados no qual está especialmente proibido:

- Exercer uma atividade comercial, industrial ou artesanal, liberal ou outra;
- Utilizar como endereço comercial, lugar de trabalho, escritório ou outros análogos ou contratar funcionários no mesmo;
- Estabelecer no local seu domicílio social ou um estabelecimento e declarar no Registro Mercantil e demais organismos e receber clientes in situ;
- Utilizar-lo como endereço postal;
- Ceder ou entregar em benefício de um terceiro qualquer direito sobre este espaço de armazenamento ou colocar-lo à disposição total ou parcialmente à um terceiro, inclusive de maneira gratuita;
- Utilizá-los para fins ilícitos, proibidos.

3.2 Condições de uso do box/bulk

3.2.a Acesso e ocupação

O acesso ao box/bulk se efetuará livremente durante as horas de abertura do recinto, indicadas mediante um cartel na recepção, salvo em casos de fecho excepcional. A EMPRESA não será responsável das interrupções de serviço, devidas a averias técnicas que possam ocorrer por causa independente da vontade da EMPRESA ou sua equipa. Em alguns centros HOMEBOX será possível aceder às 24 horas durante os 7 dias da semana. Se o CLIENTE esquecer o seu código de acesso, somente a equipa presente no recinto poderá facilitar um novo código. A EMPRESA se reserva o direito de atrasar, em qualquer momento, o acesso do CLIENTE ao seu box/bulk para que o número de clientes presentes ao mesmo tempo no recinto nunca seja superior à 12 pessoas. Não será possível transladar nem tomar posse de um novo box/bulk fora dos horários de abertura da recepção. O CLIENTE se compromete a ocupar seu box/bulk de forma razoável e de acordo com à sua finalidade.

O CLIENTE aceita expressamente as normas e medidas de higiene e de segurança aplicadas pela EMPRESA e se compromete a respeitá-las. Em particular, se compromete a:

- Manter o box/bulk colocado à sua disposição em um estado de absoluta limpeza;
- Manter a porta constantemente fechada fora dos períodos necessários para manipulação dos bens;
- Não comunicar seu código de acesso pessoal, nem confiar a sua chave a terceiros;
- Não reproduzir música, nem causar atos molestos que possam importunar à equipa do centro ou o restante de clientes
- Não colocar sinais, nem cartéis ou letreiros nas paredes internas ou externas do box ou no fecho do bulk nem em qualquer lugar do recinto HOMEBOX;
- Não conectar ou realizar conexões para aparelhos elétricos, dispositivos digitais, etc;
- Não instalar elementos fixos, taladrar, pintar ou modificar as paredes do box ou o fecho do bulk;
- Não causar nenhum tipo de contaminação ambiental.

3.2b Proibição de armazenamento

O CLIENTE não armazenará produtos perigosos, proibidos, inflamáveis, tóxicos, contaminantes, explosivos, com mal cheiro ou cujo armazenamento seja regulamentado.

Em concreto, e sem que esta lista seja exaustiva, estará proibido armazenar:

- Produtos perecederos propensos à podredumbre;
- Resíduos de qualquer tipo (materiais animais, tóxicas, radioativas, perigosas, etc.);
- Qualquer objeto de arte ou coleção de qualquer tipo, peles, joalheria pedras preciosas e semipreciosas, quadros valiosos e qualquer objeto metálico precioso com um valor superior a 10.000€;
- Qualquer conjunto ou mobília que constitua um conjunto com um valor global superior a 10.000€, salvo acordo contrário mencionado expressamente no contrato de seguro;
- Animais , vivos ou mortos;
- Fósforos , isqueiros, fogos artificiais;
- Aerossóis;
- Qualquer substância ilegal, proibida sua venda ou objeto obtido ilegalmente, como drogas, imitações, produtos procedentes de contrabando, roubo ou receptação, etc.
- Qualquer substância, preparação ou objeto:
 - ◆ Explosivos, como gás comprimido ou líquido como GLP, acetileno, butano, propano, etc;
 - ◆ Inflamáveis, como vernizes, azeites (vegetais, essenciais, minerais pesados), resinas, parafinas, fibras vegetais brutas (algodão, linho, cânhamo, etc.), acetona, aguarrás, álcool para queima, petróleo, benzeno, trementina, tolueno, nitratos (de sódio, potássio, amônio, etc.)
 - ◆ Oxidantes, como o hidrogênio, cloratos (de amonio, potássio, etc.), peróxidos, ácidos perclóricos fortes;
 - ◆ Tóxicos, como limpa-manchas, pesticidas ou ácido nítrico fumante;
 - ◆ Nocivos, como os dissolventes para pintura;
 - ◆ Perigosos para o meio ambiente, como pesticidas, herbicidas, metais pesados;
 - ◆ Irritantes, sensibilizantes, cancerígenos ou mutágenos.
- Em geral, ficam proibidos todas as substâncias etiquetadas com os seguintes símbolos que sejam objeto de condições de armazenamento regulamentado:



PRODUTOS INFLAMÁVEIS



PRODUTOS EXPLOSIVOS



PRODUTOS COMBURENTES



MATERIAIS TÓXICOS



SUBSTÂNCIAS CORROSIVAS



GÁS A PRESSÃO



PRODUTOS PERIGOSOS PARA O MEIO AQUÁTICO



PRODUTOS PERIGOSOS PARA A SAÚDE

Mutágeno, respiratório, cancerígeno, risco para a reprodução



PRODUTOS PERIGOSOS PARA A SAÚDE

Sensibilidade cutânea, inalação, irritação dos olhos

3.2.c Normas de segurança

- Fica terminantemente proibido fumar dentro do recinto de HOMEBOX (incluídas as áreas externas).
- É imperativo respeitar as indicações de segurança e de proteção contra incêndios visíveis no recinto. O CLIENTE se assegurará de deixar livres as saídas de emergência. Não ocultará nem obstaculizará o acesso aos extintores, boca de incêndio equipada, detectores de fumaça, quadros elétricos, etc.
- Nenhum objeto superará as paredes do box/bulk para prevenir assim qualquer incêndio e garantir o correto funcionamento dos dispositivos de iluminação e proteção contra incêndios.
- O CLIENTE deverá informar com antecedência à EMPRESA de seu desejo de armazenar objetos de peso superior à 300 kg/m².
- O CLIENTE não instalará nenhuma maquinaria no seu box/bulk e não realizará nenhuma operação de soldadura no recinto de HOMEBOX.

3.2.d As proibições de armazenamento e as normas de segurança mencionadas anteriormente também se aplicam à totalidade do recinto de HOMEBOX.

Seu incumprimento por parte do CLIENTE provocará a resolução imediata e sem prévio aviso do contrato, sem prejuízo de qualquer indemnização da EMPRESA por danos ou prejuízos resultantes.

Em tais casos, a EMPRESA se reserva o direito de exercer quaisquer ações, civis ou penais, que correspondam.

3.2.e A EMPRESA se reserva o direito de alertar às autoridades competentes e a autorizar o acesso ao box/bulk em caso de ter fundadas suspeitas de que os bens armazenados não são conformes com a lei ou com o disposto no contrato e, particularmente, em caso de incumprimento do presente artigo 3.

3.3 Recepção de mercancias

O CLIENTE é o único responsável pela recepção e envio da mercancia armazenada no seu box/bulk. A EMPRESA poderá rejeitar qualquer en-

trega no recinto se o CLIENTE não está presente ou se não autorizou expressamente e por escrito a EMPRESA a recebe-la em seu nome. Em caso de ser proporcionado à EMPRESA autorização expressa de recepção de mercâncias no próprio recinto de HOMEBOX. O CLIENTE seguirá estando obrigado a armazená-las em seu box/bulk em um prazo acordado previamente e por escrito com a EMPRESA, assim como proceder às comprovações e formular as reservas ou reclamações pertinentes em caso de perda ou avaria, dentro do prazo acordado, ao transportista.

A EMPRESA não está obrigada a vigiar as mercancias entregues ou em espera de ser enviadas, deixadas fora do box/bulk do CLIENTE por conta e risco do CLIENTE. Em nenhum caso, a EMPRESA poderá ser considerada responsável do roubo ou de qualquer dano sofrido por estas mercancias.

3.4 Regras de funcionamento do recinto de HOMEBOX

- Para entrada e saída do recinto, o CLIENTE deverá introduzir seu código de acesso e evitar que qualquer pessoa entre atrás sem haver introduzido o seu código.
- O CLIENTE se assegurará que a porta/portão de acesso ao recinto fique completamente fechada.
- O CLIENTE respeitará as indicações de uso das instalações e em particular dos elevadores, monta cargas, etc. Utilizará os mesmos baixo a sua própria responsabilidade e por sua conta e risco.
- O CLIENTE utilizará as saídas de emergência somente em caso de emergência. O CLIENTE responderá por qualquer abertura impropriedade de estas saídas (custo aproximado: 120€).
- O CLIENTE se compromete a não deixar, se quer temporalmente detritos, objetos ou materiais fora dos lugares previstos para tal ação e responderá pelos gastos de armazenamento não autorizados (custo aproximado de 50€/objeto) e os gastos de retirada (custo aproximado: 30€ por m³).
- O CLIENTE se compromete a estacionar o seu veículo exclusivamente nos lugares sinalizados para tal efeito. Respeitará os sinais, o sentido da circulação e a limitação de velocidade à 15 km/h no recinto. Se assegurará de não bloquear o acesso às saídas de emergência com o seu veículo. O CLIENTE não poderá deixar o seu veículo estacionado em sua ausência (salvo prévio acordo e por escrito da EMPRESA), a EMPRESA se reserva o direito de cobrar 30 € por dia de estacionamento não autorizado. Assim mesmo, no recinto se aplicam as normas do código de circulação.

3.5 Responsabilidade do CLIENTE

O CLIENTE armazenará seus bens no box/bulk baixo sua própria responsabilidade e se recorda que a EMPRESA não tem/deve conhecer a natureza, estado ou valor dos bens armazenados pelo CLIENTE nem em qual conceito tem posse; se pressupõe que ele é o proprietário. O CLIENTE seguirá sendo custodio dos bens armazenados. Em consequência, se poderá considerar responsável se os bens armazenados no seu box/bulk causam danos aos bens dos box/bulk contíguos, ao recinto ou às pessoas, inclusive com motivo de uma troca de box/bulk. O cliente exige à EMPRESA de qualquer reclamação de bens armazenados no box/bulk e se compromete a indemnizar à EMPRESA em tais casos.

O CLIENTE será o único poseedor do cadeado ou chave do seu box/bulk; eventualmente, poderá dispor de um código de acesso pessoal e confidencial. Será o único responsável de custodiar a chave e o cadeado que otorga acesso ao box. A EMPRESA, como tal, não será responsável do acesso ao box/bulk por parte de terceiros que contem com a chave do cadeado ou com o código de acesso do

CLIENTE, nem dos roubos de bens ou mercancias que o CLIENTE possa lamentar.

O CLIENTE será responsável de todos os danos ocasionados por sua parte e por qualquer pessoa que tenha entrado no recinto de HOMEBOX com o seu código ou chave; ao material e as instalações do recinto. A este respeito, se compromete a indenizar à EMPRESA pelo importe que ésta abone por sua reparação ou substituição, prévia apresentação de comprovantes.

3.6 Equipamento de manipulação

O CLIENTE é o único responsável do uso do equipamento de manipulação colocado à disposição, por sua conta e risco.

Desde o momento em que tome posse de dito equipamento até a sua devolução, será custodio do material e deverá garantir a sua supervisão e controle, no sentido do artículo 1768 e concordantes do Código Civil Espanhol. Não se poderá considerar a EMPRESA como responsável dos danos causados pelo equipamento baixo custódia do CLIENTE. A toma de posse do equipamento implica o reconhecimento expresso por sua parte de que o equipamento não tem defeitos ou vício algum. A disponibilidade gratuita de carrinhos e carrinhos de mão elevadoras é revisável a critério exclusivo da EMPRESA. Nenhum de estes equipamentos se poderá armazenar no box/bulk do cliente.

3.7 Estado do box/bulk

O CLIENTE reconhece ter visitado o/os box/bulk antes da assinatura do contrato e aceita a sua entrega em um perfeito estado de limpeza. O box/bulk se entrega sem cadeado nem chave, é responsabilidade do CLIENTE procurar-se de um sistema de fecho.

O CLIENTE é responsável do manutenção do box/bulk; se assegurará de mantê-lo limpo ao longo de toda a duração do contrato.

Assim mesmo, manifesta que o box/bulk se ajusta ao uso previsto, em cumprimento das presentes condições de uso.

3.8 Troca de box/bulk

A empresa se reserva o direito, de modo excepcional e justificado, de substituir o box/bulk designado nas Condições Particulares por um espaço com uma superfície similar ou superior, advertindo ao CLIENTE por escrito um mínimo de quinze (15) dias antes. O cliente trasladará seus bens por seus próprios meios no prazo indicado pela EMPRESA.

4/ FACTURAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Renda

A renda pelo uso do box/bulk será pagada desde o primeiro dia de uso do espaço de armazenamento e até a data de liberação efetiva do box/bulk. Seu importe será acordado nas Condições Particulares segundo os preços em vigor no dia da celebração do contrato.

Será objeto de faturação mensal, incluídos os demais gastos inerentes ao serviço de disponibilidade do box/bulk e será pagada, por adiantado e sem dedução, tão pronto como se receba a factura. O CLIENTE poderá receber a factura em formato electrónico se assim for detalhado no Contrato Particular.

Esta renda poderá ser revisada em qualquer momento. A EMPRESA será a encarregada de avisar ao CLIENTE ao menos 30 dias antes da data de entrada em vigor da nova renda. Em dito caso, o CLIENTE, terá a faculdade de resolver o contrato com anterioridade a entrada em vigor da renda devida, respeitando o prazo de pré aviso estabelecido na cláusula 2.

Para suspender a facturação, até como máximo a data de efeito da nova renda, o CLIENTE deve assinar obrigatoriamente a declaração de devolução do box, remover o seu cadeado e deixar o box/bulk

livre dos seus pertences e no mesmo estado em que foi entregue. Em caso contrário, a facturação continuará em pleno direito.

4.2 Modalidade de pagamento

A factura da EMPRESA será abonada mensualmente, sem dedução, ao recebê-la, mediante transferência ou domiciliação, por cheque ou cartão multibanco. Em caso de abono mediante domiciliação, se efetuará automaticamente na conta do CLIENTE depois de ser notificada a emissão do mencionado apunte no prazo concordado a continuação. A EMPRESA e o CLIENTE concordam expressamente que a factura da EMPRESA servirá como notificação prévia do apunte, de conformidade com as normas SEPA (Single Euro Payment Area). Dita notificação prévia ao apunte deverá ser feita três dias naturais antes, o que o CLIENTE aceita.

A devolução bancária de qualquer destes métodos de pago provocará a aplicação de gastos de gestão que corresponde, por parte da EMPRESA.

4.3 Pago a distância

Em caso de pagamento com cartão multibanco, o importe devido pelo CLIENTE em conceito do presente contrato será debitado ao cartão multibanco do CLIENTE trás comprovação dos dados do mesmo, uma vez recebida a autorização expedida pelo emissor do cartão utilizado pelo CLIENTE. O compromisso de pagamento mediante cartão multibanco é irrevogável. Ao comunicar os dados do cartão bancário, o CLIENTE autoriza à EMPRESA a carregar no seu cartão multibanco o importe devido em conceito de contrato. Para isso, o CLIENTE confirma que é o titular de dito cartão e que o nome que figura no mesmo é o seu. O CLIENTE comunicará os dezesseis dígitos e a data de vencimento do seu cartão e se for necessário, os números de criptografia visual.

Em caso de que o cargo não seja possível, por causas imputáveis ao CLIENTE, a contratação à distância se anulará automaticamente e a reserva do box/bulk será cancelada.

A empresa aplicará todos os meios possíveis para garantir a confidencialidade e a segurança dos dados transmitidos de forma remota.

4.4 Demora no pagamento

A demora no pagamento, provocará juros iguais ao 10% anual, a ser contabilizado a partir do 15º (décimo quinto) do vencimento da factura e se aplicará integralmente os montantes restantes pendentes.

O CLIENTE profissional que se atrase no pagamento se converte também em devedor frente à EMPRESA das indemnizações estabelecidas na Lei 3/2004, de 29 de dezembro, na qual se estabelecem medidas de luta contra a morosidade nas operações comerciais, ou norma que a substitua. Quando os custos de cobrança sejam superiores ao importe de dita indemnização fixa, a EMPRESA se reservará o direito de solicitar uma indemnização complementar, prévia apresentação de justificativas.

4.5 Caução / Fiança

O CLIENTE se compromete a depositar, com motivo da assinatura do contrato, uma caução que não soma juros, equivalente a um mês de cuota mensal (IVA incluído). A EMPRESA receberá esta fiança. Será devolvida ao CLIENTE em um prazo de trinta (30) dias após a resolução do contrato, sujeita a execução de todos os gastos e condições do contrato e em particular trás o abono de todas as quantidades devidas à EMPRESA. Se o cliente não restitui o box/bulk no estado inicial em que recebeu, o custo de reparação, limpeza e despejo poderá ser deduzido da fiança/caução, sem prejuízo de outros direitos ou atos da EMPRESA.

Assim mesmo, o CLIENTE autoriza, expressamente à EMPRESA, por vontade própria, a compensar, em aplicação do artigo 1195 e seguintes do Código Civil, pelas quantidades devidas e a reter dita quantidade da fiança/caução.

A compensação anterior ficará reservada unicamente para a EMPRESA. O CLIENTE completará sem demora o importe da fiança em forma que seja sempre igual a um mês de cuota mensal (IVA incluído) em vigor.

4.6 Prima de seguro

Em caso de que o CLIENTE suscriba o contrato de seguro proposto pela EMPRESA, tal e como se indica no artigo «Seguro», o CLIENTE se compromete a pagar as primas de seguro nos prazos contratuais previstos no formulário de adesão.

5/ SEGURO

5.1 Obrigatoriedade de contratação de seguro

Durante o período de vigência do contrato, o CLIENTE está obrigado a contratar e manter em vigor com uma empresa de seguros de notória solvência uma apólice de seguro que proteja os bens armazenados contra todo risco, em particular contra incêndios, explosões, roubo, inundações e qualquer risco inerente à ocupação do box/bulk.

O CLIENTE deverá entregar à EMPRESA, com motivo da assinatura do contrato, um certificado da sua corretora para a cobertura dos riscos anteriormente mencionados na que se explicita uma cláusula de renúncia a qualquer recurso contra o proprietário do edifício, à EMPRESA, suas subsidiárias de seguros e os demais clientes da EMPRESA. Durante a vigência do contrato, o CLIENTE deverá provar que segue dispondo da sua cobertura de seguro com uma menção da cláusula de renúncia para apresentar qualquer recurso.

Em caso de incumprimento por parte do CLIENTE de esta obrigação de seguro, em estas condições, a EMPRESA estará autorizada a rejeitar a assinatura do presente contrato ou a resolverlo na aplicação do artigo 7.1 e seguintes.

5.2 Em caso trata-se de contratação de um bulk, a EMPRESA oferecerá ao CLIENTE a possibilidade de aderir-se à apólice coletiva multi-risco de mercancias suscrito pela EMPRESA em nome dos seus clientes, seguindo as condições que figuram no formulário de adesão e apólice de seguro.

O CLIENTE decidirá livremente, com motivo da assinatura do contrato, se subscreve por seus próprios meios a um seguro, de conformidade com as condições expostas no artigo 5.1 ou se subscreve a apólice de seguro proposta pela EMPRESA mediante um formulário de adesão facilitado por esta.

Em caso de modificação por parte do assegurador da EMPRESA das condições de seguro ou das franquias aplicáveis, a EMPRESA informará ao CLIENTE com a maior brevidade possível por qualquer meio e em particular, na sua web www.homebox.es. Em caso de que as novas condições não satisfaçam ao CLIENTE, este poderá, por um lado, subscrever outro contrato de seguro assegurando-se de que a cobertura se mantém sem interrupção, ademais de informar imediatamente à EMPRESA; ou por outro lado, rescindir o presente contrato de conformidade com as condições previstas no artigo 2.

5.3 Em qualquer caso, se o CLIENTE não justifica a subscrição ou manutenção de uma apólice de seguro baixo as condições estabelecidas no presente artigo, a EMPRESA, poderá contratar dita apólice em seu lugar e obter do CLIENTE o reembolso imediato dos importes abonados em seu nome.

5.4 O CLIENTE deve notificar à EMPRESA qualquer sinistro em um prazo de 24 horas desde o momento em que aconteça. Assim mesmo, se der-se o caso, o CLIENTE estará obrigado a formalizar todas as declarações necessárias ante as autoridades administrativas.

6/ RESERVA DE BOX/BULK - DIREITO DE DESISTÊNCIA MODIFICAÇÃO / ANULAÇÃO DE CONTRATO

6.1 O CLIENTE poderá reservar um espaço, que poderá ter disponível no mês seguinte à data de reserva. A reserva pode ser

realizada à distância, para o qual deve ser depositado um pago e um sinal de 30 €, cujo importe será deduzido na primeira factura de uso. A EMPRESA confirmará as reservas por escrito. Qualquer reserva implica a aceitação das presentes condições, que prevalecem sobre as demais, excepto aquelas que foram aceites expressamente pela EMPRESA.

6.2 Direito de desistência: O CLIENTE atuando em função de consumidor terá disponível um prazo legal de catorze (14) dias naturais desde a data da reserva para exercer seu direito de desistência do contrato e anular a sua reserva sem custo nem penalização. As quantidades abonadas pelo CLIENTE em conceito de reserva serão devolvidas integralmente pela EMPRESA em um prazo máximo de 14 dias, a partir da data em que a EMPRESA tenha sido informada da desistência do CLIENTE.

Quando o prazo expira em sábado, domingo, ou festivo, se estende até o primeiro dia laboral seguinte. Este direito poderá ser efetivo mediante um formulário de desistência ou mediante carta certificada com acuse de recibo à EMPRESA ou por qualquer outro meio escrito que permita ter conhecimento da data de envio. Este direito não poderá ser efetivado uma vez que a EMPRESA tenha iniciado seu serviço, à petição expressa do cliente, antes de finalizar o período de desistência.

6.3 Em caso de modificação por parte do CLIENTE da data de disponibilidade do box/bulk, proposta avançada, não haverá lugar à aplicação de gastos.

6.4 Em caso de cancelação de contrato por parte do CLIENTE excepto nos supostos contemplados no artigo 6.2, a EMPRESA congelará nas suas contas o pago e sinal depositado pelo CLIENTE, também os eventuais gastos administrativos. Se o CLIENTE é consumidor é for a EMPRESA a que cancela a reserva de forma injustificada, o CLIENTE terá direito ao cobro de uma indenização igual à fixada em conceito de fiança/caução.

6.5 Deve precisar-se que, em qualquer suposto de anulação ou modificação, a prima de seguro abonada pelo CLIENTE para o período em curso não será restituído pela EMPRESA.

7/ INCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Em caso de impago de duas facturas em seu vencimento ou em caso de incumprimento por parte do CLIENTE de qualquer das obrigações presentes ou das relativas a outras prestações adicionadas levadas à cabo pela EMPRESA e estipulada nas Condições Particulares, esta dirigirá ao CLIENTE um requerimento de pagamento mediante carta certificada com acuse de recibo. Em caso de que o requerimento de pago não for liquidado, em parte ou na sua totalidade, em um prazo de oito (8) dias transcorridos depois da primeira apresentação desta carta, a EMPRESA poderá, se assim considerar, resolver de pleno direito o presente contrato mediante carta certificada com acuse de recibo.

7.2 Além da aplicação de sanções por demora previstas no artigo 4.4 anterior, em caso de demora no pagamento ou pagos parciais das faturas devidas, a EMPRESA poderá interromper a execução das suas prestações até o pago total das rendas e montantes devidos.

Assim mesmo, a EMPRESA se reserva o direito de:

- Denegar o acesso ao box/bulk ao CLIENTE
- Mover o conteúdo do box/bulk a qualquer outro lugar escolhido pela EMPRESA, o que será feito por conta e risco do CLIENTE e correrá a seu cargo e será facturado ao CLIENTE os importes correspondentes pelo armazenamento e em particular os mencionados no artigo 8.2

- Dispor de este conteúdo com o acordo do CLIENTE, em caso de rendas impagadas durante ao menos dois meses sucessivos.

7.3 O CLIENTE aceita expressamente que os bens armazenados no box/bulk podem constituir para a EMPRESA uma garantia de pagamento das rendas e montantes devidos relativos à seu armazenamento, o que pode causar a negativa temporal ao acesso à seus bens até o pagamento integral dos importes devidos e a despossessão dos seus bens para a sua venda em caso de demora no pagamento de ao menos dois meses seguidos. O producto da venda será adquirido pela EMPRESA como pago das dívidas contraídas; o sobranse será restituído ao CLIENTE ou a qualquer pessoa habilitada para representá-lo.

8/ FIM DO CONTRATO

8.1 A partir da data de efeito da finalização do contrato, independentemente do motivo (vencimento, resolução ou não renovação), o CLIENTE se compromete à:

- Devolver o box/bulk vazio e em um estado de perfeita limpeza, assim como as chaves se for o caso, de tal forma que a EMPRESA consiga aceder e dispor novamente do espaço;
- Abonar integralmente as rendas, gastos e indemnizações e em geral, todos os montantes devidos em liquidação do contrato.

8.2 Em caso de que o box/bulk não se devolva na data de finalização do contrato, em seu estado inicial, a saber, em um estado de perfeita limpeza e completamente vazio, o CLIENTE assumirá os gastos de limpeza, e despejamento. Assim mesmo, estará sujeito ao pago à EMPRESA de uma indemnização por ocupação mensal igual à renda em vigor no dia da finalização do seu contrato, mais uma penalização de 10% em conceito de cláusula penal, tudo isto até o dia de recolha de todos os bens armazenados no box/bulk ou em qualquer outro lugar escolhido pela EMPRESA.

8.3 Em caso de não devolver o box/bulk na data de efeito da finalização do contrato, a EMPRESA procederá à sua abertura forçada para retirar os bens deixados pelo CLIENTE, se depois de receber um aviso por correio certificado com acuse de recibo e correio simple citando-lo à uma hora e um dia em concreto o CLIENTE não se apresenta no recinto ou nega-se a devolver as chaves do box. Se o CLIENTE, ou qualquer pessoa habilitada por ele, não justifica sua ausência na hora e dia combinados, os bens deixados no box/bulk serão consideradas como cedidos à EMPRESA ou abandonados pelo CLIENTE, o que este último aceita. Neste caso, o CLIENTE autoriza expressamente à EMPRESA a proceder com a venda dos seus bens.

8.4 O CLIENTE assumirá todos os custos incorridos pela EMPRESA para gestão dos bens abandonados ao finalizar o contrato (despeje, venda, honorários e gastos de procedimento e abertura forçada do box/bulk) e reabilitação do box/bulk. O importe mínimo por despejo é de 30 € m².

9/ ACESSO AO BOX/BULK DO CLIENTE POR PARTE DA EMPRESA

Além dos casos expressamente contemplados no artigo anterior, a empresa poderá aceder ao box/bulk nos casos seguintes:

9.1 Em caso de emergência ou força maior, a EMPRESA se reserva o direito de forçar a entrada à força no box/bulk, sem prévio aviso ao CLIENTE, para preservar assim a segurança do box/bulk e dos bens em geral do estabelecimento ou das pessoas. A EMPRESA poderá, excepcionalmente em este caso, mover os bens do CLIENTE, o que este aceita. Em qualquer caso, a EMPRESA notificará posteriormente ao CLIENTE, na maior brevidade possível.

9.2 Em caso de petição da polícia, bombeiros ou uma ordem judicial, a EMPRESA poderá ver-se obrigada a abrir o box/bulk sem avisar ao CLIENTE. Assim mesmo, em caso de dúvida da EMPRESA sobre a conformidade dos bens armazenados pelo CLIENTE ou, em geral, em caso de que a EMPRESA tenha conhecimento de qualquer incumprimento das condições de uso do box/bulk e do recinto HOMEBOX, em ausência do CLIENTE, se reserva o direito a permitir o acesso às autoridades competentes para que façam as comprovações necessárias.

9.3 Assim mesmo, a EMPRESA se reserva o direito, depois de informar previamente ao CLIENTE, de forçar a entrada no box/bulk para proceder a obras de manutenção ou reparação de qualquer sistema de segurança e em geral, para acondicionar o estabelecimento.

10/ ESCOLHA DE DOMICÍLIO E ATRIBUIÇÃO DE JURISDIÇÃO - LEI APLICÁVEL

Para a formalização deste contrato e suas consequências, a EMPRESA e o CLIENTE escolhem domicílio em seus respectivos endereços, que figuram nas Condições Particulares.

Em caso de troca de endereço do CLIENTE, este informará por escrito à EMPRESA antes de que a troca surja efeito. Pelo contrário, a troca de endereço não será oponível à EMPRESA. Em particular toda correspondência dirigida ao endereço declarado à EMPRESA se considerará regular e surtirá efeito desde o momento da sua primeira entrega, inclusive se dita carta, enviada com acuse de recibo, se devolve à EMPRESA com a menção «Não vive no endereço indicado»

O CLIENTE também se compromete a notificar à EMPRESA, com antecedência e por escrito, de qualquer troca de endereço de correio eletrônico ou de número(s) de telefone.

Em caso de litígio relativo à execução, interpretação ou de ruptura do presente contrato, e em caso de não lograr uma solução amigável que ponha fim ao conflito, os tribunais do lugar de execução do presente contrato serão competentes. Nos casos em que o CLIENTE seja um consumidor, este poderá iniciar um procedimento ante à jurisdição da sua eleição ou recorrer à uma mediação convencional ou outro tipo alternativo de resolução de conflitos.

A lei aplicável é a do país em que se execute o contrato de uso de box/bulk.

11/ PROTEÇÃO DE DADOS DE CARÁCTER PESSOAL

Mediante a aceitação das presentes condições gerais, de conformidade com a normativa vigente em matéria de proteção de dados, o CLIENTE autoriza à EMPRESA expressamente a incorporar os dados que se proporcionem como consequência das relações comerciais em um ficheiro, da nossa responsabilidade, com o fim de poder dar cumprimento às relações comerciais. À sua vez, se informa de que as instalações dispõem de vídeo vigilância sujeitos à autorização e a

declaração exigida para sua instalação. O CLIENTE autoriza o uso de tais dispositivos com a finalidade de garantir a segurança dos bens depositados nas instalações da EMPRESA.

Assim mesmo, o CLIENTE aceita y apresenta, em este acto, seu consentimento expresso para que os seus dados possam ser cedidos a terceiros em âmbito das relações comerciais, incluso quando dita cessão implica uma transferência internacional de dados, e exclusivamente para o cumprimento das finalidades para as quais foram recaudados.

Em qualquer momento o CLIENTE poderá exercer seus direitos de acesso, cancelamento, rectificação, oposição ou supressão enviando sua solicitude mediante correio eletrônico ao endereço serviciocliente@homebox.es ou bem por meio de correio postal à HOMEBOX ESPAÑA, S.A. Avda. Diagonal 520 5º 2ª, de 08006 BARCELONA.

12/ INFORMAÇÕES DIVERSAS / MODIFICAÇÃO DAS PRESENTES CONDIÇÕES GERAIS

A facilitação de um box/bulk por parte da EMPRESA implica a aceitação sem reservas por parte do CLIENTE das presentes Condições Gerais, que prevalecem sobre as demais, excepto aquelas que foram aceites expressamente pela EMPRESA.

O CLIENTE manifesta aceitar que estas Condições Gerais foram sido apresentadas em papel ou que estão disponíveis para sua consulta na web da EMPRESA.

A EMPRESA poderá modificar as presentes Condições Gerais depois de haver informado o CLIENTE por correio postal simple, por correio electrónico ou mediante um anúncio na sua página web, com um mínimo de trinta (30) dias antes da sua entrada em vigor. Se considera que o CLIENTE aceitou as Condições Gerais modificadas, salvo notificação expressa por sua parte e por escrito à EMPRESA em um prazo máximo de 30 dias depois de ter sido informado. A invalidade de uma das cláusulas das presentes Condições Gerais não implica a anulação de todas as Condições Gerais.

As presentes condições gerais anulam e substituem as demais Condições Gerais de Contratação assinadas previamente pelo CLIENTE

Em.....

A/...../.....

Assinatura do CLIENTE.....



PERGUNTAS?
MAIS INFORMAÇÃO?

 **900 670 016**

Llamada gratuita desde fijos y móviles



O experto em self-storage

